

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
IFFAR CAMPUS JAGUARI

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializados para elaboração e aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com a emissão do Certificado de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros, e respectivo Projeto Executivo Completo, das edificações existentes do Campus Jaguari.

Eletrotec Sistemas de Energia LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede situada na Rua Frei Caneca, 955, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo, RS, CEP 99070-090, neste ato representada por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria solicitar **ESCLARECIMENTOS** e alternativamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital especificado em epígrafe, pelas razões que passa a descrever:

DA TEMPESTIVIDADE

1. Dispõe a Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório, bem como impugná-lo. O Edital, por sua vez, prevê tal possibilidade no item "20.1".
2. Nesse sentido, tendo em vista que a abertura dos envelopes ocorrerá no dia **05 de agosto do corrente ano**, o presente pleito mostra-se tempestivo.
- 3.

DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA

4. Em relação aos documentos exigidos pelo ente público em relação à habilitação dos licitantes (Item "7.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), existe a seguinte previsão:

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

D

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

7.9.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação em percentual mínimo de 40% da área total dos serviços desta licitação, como segue:

Item nº	Descrição	Área Total
1	Elaboração do PPCI e do Projeto Executivo do PPCI (forma completa).	3.883,46 m²

7.9.4.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

devidamente identificada, EM NOME DO LICITANTE, identificando os serviços prestados relativos a projetos de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI completo) nos prazos e quantidades executados, juntamente com o Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo CBMRS do respectivo projeto.

7.9.4.1.1. Os referidos atestados devem representar, no mínimo, 40% da área de PPCI da tabela 01 do OBJETO.

5. No entanto, no entendimento da empresa solicitante a referida disposição veda a competitividade, na medida em que a comprovação de tal capacidade nos quantitativos mínimos exigidos restringiria a participação de um maior número de concorrentes.

6. Neste sentido, é de se ressaltar que a exigência se demonstra contrária a diversos dispositivos do ordenamento jurídico, podendo-se destacar, dentre eles:

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - livre concorrência;

Lei 8.666/93 - Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11.796.575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

7. Cediço ainda que as exigências como a disposta no item 7.9.4 do edital podem ser tidas como restrição da competição. O excesso na exigência de comprovação de capacidade técnica pode afastar o instrumento convocatório do permissivo legal de exigir o estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações contratadas. Neste sentido, é o mandamento constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br

8. Como referido anteriormente, a Lei Geral de Licitações e Contratos, legitima qualquer cidadão para impugnar o ato convocatório da licitação por irregularidade (Lei Federal nº 8.666/93, artigo 41, §1º).

9. No caso impugnado, a irregularidade reside na exigência do item 7.9.4 do edital, que pode restringir a competição e a livre participação das empresas concorrentes no certame.

10. A manutenção da exigência revela evidente descompasso entre o instrumento convocatório e a Lei Geral de Licitações e Constituição da República, razões pelas quais a exigência não merece ser mantida pois na sua manutenção o edital dificultará a obtenção da proposta mais vantajosa.

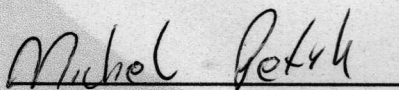
DOS PEDIDOS

11. Por todo o exposto, vem a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP. através da presente:

- a. Impugnar o Edital da TP 01/2019 para que seja fornecida novo edital com a conseqüente retirada do item 7.9.4 impugnado no presente pedido;
- b. Não se entendendo dessa forma, requer seja encaminhada a presente impugnação aos órgãos de controle interno da administração na forma do art. 113, § 1º da Lei 8.666/1993.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Passo Fundo, 03 de agosto de 2020.



Eletrotec Sistemas de Energia LTDA EPP

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Rua Frei Caneca, nº 955 - Vila Rodrigues - Passo Fundo/RS - (54) **3632-3319**

CNPJ: 11796575/0001-89 - Inscrição Estadual: 0910310068

rseletrotec.com.br - contato@rseletrotec.com.br